PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP



CNPJ: 46.223.749/0001-07 www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.513/2025

"Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica".

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Fracionar o período das férias em gozo de 05/11 a 19/11/2025, da senhora MARY DE SOUSA LOPES, portadora da cédula de identidade RG 45.519.634-5 e CPF 291.959.328-52, servidora municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (1° Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 08 de outubro de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO